



## RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 026, DE 01 DE JULHO DE 2024

*Designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme específica.*

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 1º da Resolução DPG n.º 180/2024;

**CONSIDERANDO** o resultado contido no Edital 1ª SUB Nº 002/2024;

**CONSIDERANDO** a escala de julho de 2024 encaminhada pela DEMAFFE;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/07/2024 e 31/07/2024**, nos seguintes termos:

§1º - Defensor público **Vinicius Santos de Santana**, para atuação no dia **03 de julho de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x São Paulo Futebol Clube/SP e no dia **28 de julho de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Club Atletico Mineiro/MG;

§2º - Defensor público **Ricardo Alves de Góes**, para atuação no dia **06 de julho de 2024**, referente ao espetáculo Gustavo Lima – “Buteco – A Despedida” no Estádio Durival Britto e Silva – Vila Capanema e no dia **25 de julho de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Club Cerro Porteno/PY;

§3º - Defensora Pública **Anna Carolina Carneiro Leão Duarte**, para atuação no dia **13 de julho de 2024**, referente ao espetáculo Festival Crossroads do Dia Mundial do Rock na Pedreira Paulo Leminski;

§4º - Defensor público **Daniel Alves Pereira**, para atuação no dia **13 de julho de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Ypiranga Futebol Clube/RS.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**

Primeira Subdefensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.026.2024PlantoesJulho2024.JusticaaoEspectador.21.486.7869.docx1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 01/07/2024 15:47.

Inserido ao protocolo **21.486.786-9** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 01/07/2024 15:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a90d7b6d2d472f1fce9d05bf7e9f656e**.